

## RESOLUÇÃO SME Nº 03 /2011

Disciplina a inscrição de professores temporários para atuarem em classes de Reforço Escolar nas Escolas da Rede Municipal, e dá providências correlatas.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições e considerando:

- O respeito à pluralidade dos ritmos e características dos alunos no processo de aprendizagem;
- A necessidade de diagnósticos precisos e claros das dificuldades dos alunos no processo de aprendizagem;
- A comprovação do aumento das oportunidades de recuperação da aprendizagem quando esta ocorre sob a responsabilidade direta do professor da classe, resolve:

**Art. 1º** - Conforme edital de nº 25 e 26/2.010, os professores temporários aprovados no processo seletivo de que trata os referidos editais, poderão fazer suas inscrições para atuarem em classes de Reforço Escolar no ano de 2.011, desde que atendam os pré-requisitos constantes na presente resolução.

### II – PRÉ-REQUISITOS

**Art. 2º** - O candidato deverá:

- 01- Estar classificado no processo seletivo - Edital Nº 25 e 26/2.010;
- 02-Ser portador de diploma de Magistério/ Curso Normal (Nível Médio) e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia/ PEC.

### I – DA INSCRIÇÃO

**Art. 3º** - As inscrições serão efetuadas nas escolas da Rede Municipal, de acordo cronograma ANEXO I, e conforme segue:

Período: 14 a 16 de fevereiro de 2.011.

Horário: 8h as 12 e 14 as 17h

Local: escola de interesse, conforme ANEXO I



Secretaria Municipal  
da Educação

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal da Educação**

**Art. 4º** - Documentos necessários:

- 01- Requerimento fornecido pela escola e devidamente preenchido pelo candidato;
- 02- Cópia dos documentos pessoais;
- 03- Plano de Trabalho.

## II – DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**Art. 5º** - O Projeto de Trabalho deverá ser elaborado com a seguinte estrutura:

- Capa com identificação do candidato, do Plano de Trabalho e escola onde pretende atuar.
- Sumário
- Justificativa
- Meta
- Objetivos
- Conteúdo
- Metodologia/ Ações a serem desenvolvidas
- Avaliação
- Recursos
- Referências Bibliográficas

## II – DO PROCESSO

**Art. 6º** - A seleção dos professores inscritos para atuarem em classes de reforço se dará em duas etapas:

- 01 – Análise do Plano de Trabalho;
- 02 – Defesa do Plano de Trabalho.

## VI – DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO:

**Art. 7º** - A análise do Plano de Trabalho será pontuada e poderá atingir até nota máxima de 10 (dez) ponto, conforme tabela abaixo:

Nº	ASPECTOS ANALISADOS	PONTUAÇÃO
1.	Apresentação	0,5
2.	Justificativa	1,0
3.	Meta	1,0
4.	Objetivos	1,5
5.	Conteúdos	1,0



Secretaria Municipal  
da Educação

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal da Educação**

6.	Metodologia/ Ações	1,5
7.	Avaliação	1,5
8.	Recursos	1,0
9.	Ortografia/ Gramática	1,0
10.	<b>NOTA</b>	<b>10,0</b>

## VII – DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

**Art. 8º** - Será designado uma banca examinadora composta pela equipe gestora e 1 professor alfabetizador da Unidade.

§ 1º - O candidato terá até 10 minutos para fazer a apresentação do seu Plano de Trabalho.

§ 2º - O candidato responderá perguntas elaboradas pela banca e relacionadas à prática docente e desenvolvimento do trabalho.

§ 3º - Ao término da entrevista, o candidato deverá assinar a ata elaborada pela banca com os registros.

**Art. 9º** - A defesa do Plano de Trabalho será pontuada e poderá atingir até nota máxima de 10 (dez) pontos e serão avaliados os seguintes aspectos:

01 – Conhecimentos expressivos sobre o processo de alfabetização;

02 – Contextualização entre teoria e prática;

03 – Ações efetivas que evidenciem diferentes oportunidades de recuperação da aprendizagem;

04 - A atuação direta dos professores em intervenções pedagógicas que superem as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos alunos nas aulas regulares;

05 - Subsídios pedagógicos que auxiliem o professor em sala de aula, propiciando situações didáticas adequadas aos alunos com dificuldades de aprendizagem;

06- Proposta de avaliação sistemática e regular do processo de recuperação contínua;

07 - Proposta de atuação direta e diversificada dos professores no atendimento das



Secretaria Municipal  
da Educação

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal da Educação**

necessidades de aprendizagem dos alunos, individualmente ou em grupos previamente constituídos.

## **IX – DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 10** - Os candidatos serão classificados na seguinte conformidade:

01 – Nota da análise do Plano de Trabalho + nota da defesa do Plano de Trabalho = Nota Final

02 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

03 – Serão indeferidos os candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios solicitados e cujo Plano de Trabalho não atender as necessidades da Unidade Escolar.

04 – Será desclassificado o candidato que não participar de todas as etapas previstas na presente resolução.

Os critérios de desempate fixam-se:

a) Maior idade

b) Maior número de filhos dependentes.

## **X – DOS RECURSOS**

**Art. 11** - Os candidatos poderão interpor Recurso no prazo de até 2 (dois) dias, contados a partir do dia da divulgação dos resultados, disposto em duas vias no setor de protocolo da unidade escolar na qual fez sua inscrição, sendo uma via do candidato e outra da Unidade Escolar.

§ 1º - Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

§ 2º - Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com indicação: nome do candidato, número de inscrição, a fundamentação e devidamente assinado.

## **X – DA CHAMADA**

**Art. 12** – A chamada dos candidatos seguirá a ordem de classificação nas escolas onde o candidato fez sua inscrição;

§ 1º - A classificação e a data para a atribuição das vagas serão publicadas nas Unidades Escolares onde o candidato fez sua inscrição, na Secretaria Municipal da Educação e no site da mesma.

§ 2º - O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento de convocação e que não apresentar documentos comprobatórios



Secretaria Municipal  
da Educação

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal da Educação**

solicitados para a contratação, será excluído do cadastro.

**Art. 13** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 25 de janeiro de 2011.

---

Angela de Fátima Canassa das Neves  
*Secretária Municipal da Educação*



Secretaria Municipal  
da Educação

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal da Educação

## SELEÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA AS CLASSES DE REFORÇO ESCOLAR

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES COM CLASSES DE REFORÇO PARA ATRIBUIÇÃO

Nº	IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO	TELEFONE
01	EMEIF Alides Celeste R. Carpintieri	Av. São Cristóvão, 1120 Jd. Paraná	3324-6285
02	EMEIF Angelica Amorim Pereira	Av. Walter Fontana, s/n Vl. Cláudia	3324-8734 3321-0458
03	EMEIF Coraly Julia G. Carneiro	R. Andirá, 355 B. Nova Assis	3324- 9947 3321-0366
04	EMEIF Darcy Ribeiro	R. João Ribeiro, 575 Vl. Ribeiro	3324-9907
05	EMEIF Firmino Leandro	R. Flauzina Liberata de Jesus, 570 Jardim Paulista	3321-2810
06	EMEIF Guiomar Namó de Melo	R. José A. Ferreira, 125 Vl. Ouro Verde	33214090 3321-0283
07	EMEIF Henrique Zollner Neto	R. Santa Cruz, 959 Vl. Palhares	3321-2942 3321-0356
07	EMEIF João de Castro	R. Aprecido Lourenço 614 PqUniversitário	3324.2799 3321-0378
08	EMEF João Mendes Junior	Praça São Paulo, 60 Centro	3322-2679
09	EMEIF José Santilli Sobrinho	R. Xavier de Vasconcelos, 100 Vl. Marialves	3323-2016
10	EMEF Lucas Thomás Menk	R. General Osório, 431 Vl. Boa Vista	3325-1689
11	EMEIF Maria Amélia C. Burali	Av. São Cristóvão, 525 Vl. Rodrigues	3324-3635 3321.0511
13	EMEIF Maria José S. Valverde	R. Olímpio de Melo, 900 Pq. das Acácias	3321-5270 3324-0271

**Nota: Não Haverá inscrição aos professores temporários para atuarem em salas de reforço na Emeif. Profª Maria José Silva Valverde, pois foi atribuída ao professor efetivo na FASE I.**



Secretaria Municipal  
da Educação

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal da Educação**

## SELEÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA AS CLASSES DE REFORÇO ESCOLAR

### ANEXO II

### CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ETAPA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
14 a 16/02/11	8h as 12h 14h as 17h	Inscrições	Escolas	Equipe Gestora
17 e 18/02/11	8h as 12h 14h as 17h	Análise do Plano de Trabalho	Escolas	Equipe Gestora
21 e 22/02/11	8h as 12h 14h as 17h	Defesa do Plano de Trabalho	Escolas	Equipe Gestora
22/02/11	17h	Publicação da classificação	Escolas	Equipe Gestora
23 e 24/02/11	8h as 12h 14h as 17h	Período p/ recurso	Escolas	Equipe Gestora
24/02/11	17h	Publicação resultado	Escolas	Equipe Gestora
25/02/11	8h	Atribuição	Escolas	Equipe Gestora